



Município de Constância

Câmara Municipal

Acta n.º 16/2009

Data da Reunião Ordinária – 22 de Julho de 2009

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: António Manuel dos Santos Mendes

Vice-Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luis Fernandes Mendes

António do Carmo Pratas

▪ **Responsável pela elaboração da Acta:**

Nome: Francisco Caipirra

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 22 de Julho de 2009, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - PCP - Partido Comunista Português - Falta de médico de família em Montalvo - Constância (7.10.6.8) -----

1.2 - Assembleia da República - Novo Traçado da Linha Férrea do Norte no Concelho de Santarém (2.2.21) -----

1.3 - SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A - Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Transporte a Aterro Sanitário Intermunicipal (6.4.3) -----

1.4 - PCP - Partido Comunista Português - Estatuto das Estradas Nacionais - Proposta de Lei n.º 291/X (2.2.12) -----

1.5 - PCP - Partido Comunista Português - Balanço da Actividade do Grupo Parlamentar do PCP (2.2.12) -----

1.6 - PCP - Partido Comunista Português - Transferência de competências para os municípios em matéria de educação (2.2.12) -----

1.7 - Diver Almourol - Parque Aventura - Relação de actividades de Janeiro a Julho de 2009

1.8 - Parque Ambiental de Santa Margarida - Relatório de Actividades do 1.º Semestre de 2009 -----

1.9 - Parque Ambiental de Santa Margarida - Controlo de Visitantes - Junho 2009 -----

1.10 - Relação de Horas Extraordinárias processadas no mês de Junho de 2009 -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 - Balancete -----

2.2 - Pagamentos -----

3. PLANO, ORÇAMENTO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS -----

3.1 - 9.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e 9.ª Modificação ao Orçamento -----

4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS -----

4.1 - Américo Miranda Simples, na qualidade de mandatário de Maria do Céu Vicente Cardigos Trindade - Pedido de Certidão -----

4.2 - Caima - Indústria de Celulose, S.A (Proc. N.º 7/2000) -----

4.3 - Clarisse Maria Valério (Proc. N.º 36/2008) -----

4.4 - Lactejo - Lact. do Vale do Tejo, Lda (Proc. N.º 77/2007) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

5.1 - Abertura de Concursos - Instalação de Gás Canalizado nos Blocos Habitacionais Municipais 5, 7, 8 e 9 - Chão da Feira - Constância -----

5.2 - Adjudicação de Bens e Serviços - Pintura dos Blocos Habitacionais Municipais n.ºs 5, 7, 8 e 9 - Chão da Feira - Constância; Elaboração de Documentos de Enquadramento Estratégico e Candidatura ao QREN - POVT; Instalação de Gás Canalizado nos Blocos Habitacionais Municipais 5, 7, 8 e 9 - Chão da Feira - Constância -----

5.3 - Adjudicação de Empreitadas - Urbanização de Aldeia de Santa Margarida - 1.ª Fase ----

5.4 - Empreitada "Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada - Pavimentos Térreos" ---

6. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

6.1 - Transportes Escolares 2009/2010 -----

7. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

7.1 - Associação Cultural e Desportiva Aldeense - Pedido de apoio para realização do "Dia do Desporto" (7.1.4) -----

7.2 - Paróquia de Montalvo - Cedência de papel (7.1.4) -----

7.3 - Centro de Acolhimento Temporário - Casa da Boavista - Articulação para visita à Vila e ao Parque Ambiental (7.6.3) -----

7.4 - CDU - Coligação Democrática Unitária - Cedência de Espaço Junto à Casa do Povo de Montalvo (3.6.2) -----

8. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

8.1 - Sociedade Recreativa Portelense - Envio de Ficha de Candidatura (7.1.6) -----

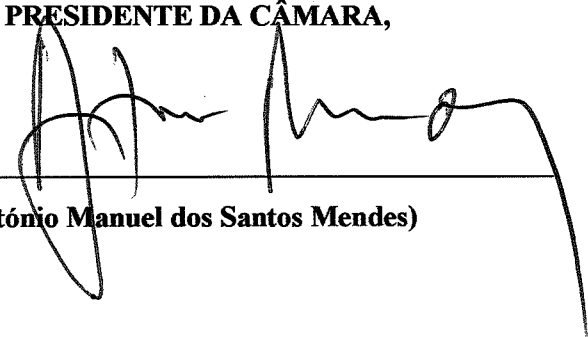
8.2 - Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro - Programa de Financiamento ao Associativismo (7.1.6) -----

9. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 22 de Julho de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(António Manuel dos Santos Mendes)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, António Manuel dos Santos Mendes, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vice-Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, e os Vereadores, Senhores: António Luís Fernandes Mendes e António do Carmo Pratas. -----

Faltou a esta reunião o Senhor Vereador Rui Ferreira por se encontrar em serviço externo. ---
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

Aprovação da acta da reunião anterior: - Foi presente a acta da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente acta, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Não houve qualquer intervenção neste ponto. -----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: Ofício n.º 29255-957ACAF/09, datado de 7 de Julho de 2009, remetendo cópia de resposta governamental à pergunta que formulou ao Governo sobre “a falta de médico de família em Montalvo, Constância”. -----

1.2 - ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA: Ofício n.º 2166/N.ins/2009, datado de 9 de Julho de 2009, remetendo pergunta formulada pela Senhora Deputada Luísa Mesquita, ao Governo sobre “Novo Traçado da Linha Férrea do Norte no Concelho de Santarém”. -----

1.3 - SUMA - SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A: Ofício n.º CST-09-0012, datado de 10 de Julho de 2009, enviando Relatório Mensal de Junho de 2009, referente a Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Transporte a Aterro Intermunicipal. -----

1.4 - PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: E-mail datado de 13 de Julho de 2009, enviando intervenção do Deputado Bruno Dias do Grupo Parlamentar do Partido



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

Comunista Português no debate da Proposta de Lei n.º 291/X, sobre Estatuto das Estradas Nacionais. -----

1.5 - PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: E-mail datado de 15 de Julho de 2009, enviando texto da Conferência de Imprensa de Bernardino Soares sobre "Balanço da Actividade do Grupo Parlamentar do PCP". -----

1.6 - PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: E-mail datado de 15 de Julho de 2009, enviando resposta do Ministério da Educação à Pergunta dos Senhores Deputados José Soeiro e João Oliveira do Grupo Parlamentar do PCP, sobre "Transferência de Competências para os Municípios em matéria de educação". -----

1.7 - DIVER ALMOUROL - PARQUE AVENTURA - RELAÇÃO DE ACTIVIDADES DE JANEIRO A JULHO DE 2009: Foi presente relação do n.º de participantes, em actividades promovidas pela Diver Almourol nos meses de Janeiro a Julho de 2009. -----

1.8 - PARQUE AMBIENTAL DE SANTA MARGARIDA: Foi presente Relatório do 1.º Semestre de 2009. -----

1.9 - PARQUE AMBIENTAL DE SANTA MARGARIDA: Foi presente mapa com o total de visitantes e o n.º de participantes em actividades promovidas no Parque, durante o mês de Junho de 2009. -----

1.10 - RELAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS PROCESSADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2009: Foi presente relação de horas de trabalho extraordinário processadas no mês de Junho de 2009. -----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 - BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21 de Julho de 2009, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 2.527,05 (dois mil quinhentos e vinte e sete euros e cinco cêntimos);
Instituições de Crédito: € 321.113,71 (trezentos e vinte e um mil cento e treze euros e setenta e um cêntimos); **Aplicações de Tesouraria: € 1.390.609,13** (um milhão trezentos e noventa mil seiscentos e nove euros e treze cêntimos); **Soma: € 1.715.074,89** (um milhão setecentos e quinze mil setenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos); **Em Documentos: € 10.976,41** (dez mil novecentos e setenta e seis euros e quarenta e um cêntimos); **TOTAL: € 1.726.051,30** (um milhão setecentos e vinte seis mil cinquenta e um euro e trinta cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 1.658.007,55** (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil sete euros e cinquenta e cinco cêntimos); -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

Operações de Tesouraria: € 57.067,34 (cinquenta e sete mil sessenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos). -----

2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efectuados e autorizados no período 06/07/2009 a 17/07/2009, na importância global de € 281.195,37 (duzentos e oitenta e um mil cento e noventa e cinco euros e trinta e sete cêntimos). -----

---3. PLANO, ORÇAMENTO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS-----

3.1 - 9.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) E 9.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2009 -----

Foram presentes os documentos em causa tendo a Câmara deliberado por unanimidade, aprovar as modificações ficando as mesmas arquivadas em pasta anexa à presente acta, nos termos do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21.11.1963, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de Agosto. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

-----4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

4.1 - AMÉRICO MIRANDA SIMPLES, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DE MARIA DO CÉU VICENTE CARDIGOS TRINDADE -----

PEDIDO DE CERTIDÃO -----

LOCAL: VALE ROCHAL – CONSTÂNCIA-SUL -----

INFORMAÇÃO DA DDP: “Analisando o requerimento e restante documentação apresentada, por Américo Miranda Simples, na qualidade de mandatário de Maria do Céu Vicente Cardigos Trindade, no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de comproprietários relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial n.º 75 da secção 006, inserido na matriz cadastral da freguesia de Constância, com a seguinte composição: olival, solo subjacente de cultura arvense e pastagem, com a área total de 3,804000ha, verifica-se que não se mostram preenchidos, no caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, designadamente porque do acto em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, nada obstando, por conseguinte, a que a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

Municipal delibere emitir parecer favorável, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável para a emissão da certidão requerida, nos termos e condições definidos na Informação prestada pelos serviços. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

4.2 - CAIMA - INDÚSTRIA DE CELULOSE, S.A (PROC. N.º 7/2000) -----

**PROJECTO DE ARQUITECTURA - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO N.º 3/2005** -----

LOCAL: CONSTÂNCIA-SUL -----

INFORMAÇÃO DA DDP: “O processo em apreço diz respeito a um pedido de alteração da licença de uma Operação de Loteamento cujo Alvará (n.º3/2005) foi emitido em nome da requerente. A empresa continua actualmente proprietária de todos os lotes, tal como é possível comprovar através das certidões da Conservatória do Registo Predial de Constância que foram entregues. -----

Os elementos apresentados visam regularizar alterações executadas em obra, designadamente no traçado dos arruamentos e nos estacionamento, que implicaram alterações na configuração dos lotes. De acordo com a memória descritiva apresentada, estes ajustes limitaram-se à alteração da sua geometria, designadamente no caso dos lotes 1, 3, 4, 9 e 10 e, não tiveram consequências para a área total dos mesmos. -----

Devido à existência de um sobreiro de grande porte que obrigou à definição de um novo traçado para o arruamento proposto, a parcela cedida para o domínio privado municipal, sofreu uma redução da sua área, que passou de 525m² para 397m², situação que teve igualmente implicações na área de cedência para o domínio público, destinada a estacionamento, espaços verdes e arruamentos, que viu assim o seu valor aumentado de 2.846m² para 2.974m². -----

Não é proposta qualquer alteração às áreas de implantação e de construção e ao número de pisos, assim como ao número de fogos inicialmente propostos, verificando-se assim que as restantes disposições do loteamento mantêm-se inalteradas, não afectando os indicadores e parâmetros urbanísticos estabelecidos. -----

Relativamente às alterações referidas em epígrafe, torna-se necessário a requerente proceder ao pagamento das taxas correspondentes à diminuição da área cedida para o domínio privado municipal, que corresponde a 128,00m². -----

⇒ Assim, quanto à cedência de áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos, de acordo com o disposto no artigo 32.º do PDM



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

atendendo à redução da área cedida à Câmara Municipal (domínio privado) no valor de 128,00m² destinados a estes fins; o município deverá ser compensado, em numerário ou em espécie, sendo o valor da compensação em numerário em função do disposto no artigo 35.º do Regulamento de Urbanização, Edificações e Fiscalização do Concelho de Constância, correspondente a $C (\text{€}) = C1$ à data da emissão do alvará, uma vez que não são propostas quaisquer alterações que interfiram com a área dos lotes e, não se prevê a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades directas para arruamentos existentes devidamente pavimentados e infra-estruturados. -----

$$C1 = (2 \times 1 \times 128 \times 48,07) \text{ -----}$$

-----10-----

$$C1 = \text{€ } 1.230,59 \text{ -----}$$

⇒ A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, de acordo com o disposto no artigo 30.º do Regulamento de Urbanização, Edificações e Fiscalização do Concelho de Constância não sofre qualquer alteração em relação ao valor já pago aquando da emissão do alvará inicial. -----

Atendendo às características das alterações propostas, verifica-se o disposto no n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, encontrando-se assim dispensada a consulta a entidades exteriores ao município. -----

Em face das considerações atrás referidas, e uma vez que o processo encontra-se instruído com cópias da certidões comprovativas da sua legitimidade e, uma declaração da firma requerente, na qualidade de proprietária de todos os lotes, concordando com as alterações em causa; a aprovação do mesmo pela Câmara Municipal não necessita de ser precedida de um período de discussão pública, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma legal. -----

Caso o executivo camarário delibere pela sua aprovação, esta alteração à licença dá lugar a um aditamento ao alvará (n.º 03/2005), que deve ser comunicado oficiosamente à Conservatória do Registo Predial de Constância, para efeitos de averbamento, em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 27.º do mesmo diploma legal. -----

A firma requerente deverá ainda apresentar seis cópias da versão final da planta síntese da operação de loteamento, a mesma em base digital num formato manuseável – “dwg” ou “dgn” e, plantas de localização do loteamento às escalas 1:25.000 e 1:2000 (6 exemplares de cada).” -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as alterações ao projecto de loteamento, nos termos e condições definidos na Informação prestada pelos serviços. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

4.3 – CLARISSE MARIA VALÉRIO (PROC. N.º 36/2008) -----

RESIDÊNCIA: RUA DO PENDÃO, 6 – MAPIQUE -----

CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO -----

LOCAL: QUINTA DA LAMEIRA -----

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO: “Tendo sido verificado pelo Serviço de Fiscalização deste Município que: -----

- O prazo para requerer a emissão do alvará de licença da operação urbanística referido em epígrafe caducou em 11 de Junho de 2009; em função do disposto do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro; -----

- A obra até à data não foi iniciada; -----

Coloca-se à consideração de V. Exa., a hipótese de proceder ao arquivo do processo em causa, comunicando este facto ao requerente.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o arquivamento do processo, nos termos e condições definidos na Informação prestada pelos serviços. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

4.4 – LACTEJO – LACT. DO VALE DO TEJO, LDA (PROC. N.º 77/2007) -----

AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL -----

LOCAL: ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO – LOTE N.º 1 -----

INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO: “Tendo sido verificado pelo Serviço de Fiscalização deste Município que: -----

- A obra foi iniciada mas não foi concluída pelo proprietário encontrando-se na fase do pavimento térreo da ampliação em causa. -----

Foram realizados os seguintes trabalhos: -----

- Abertura e enchimento de fundações e realização da base do pavimento térreo (em anexo segue fotos); -----

- O prazo do respectivo alvará de construção terminou em 29 de Junho de 2009. -----

Em face do exposto, verifica-se que de acordo com o disposto na alínea d) n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a licença ou autorização caduca se, as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

Propõe-se assim, salvo melhor opinião do Sr. Presidente, que se proceda à caducidade do referido processo, de acordo com número 5 do artigo 71.º do mesmo diploma.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, considerar a caducidade do processo em causa, nos termos e condições definidos na Informação prestada pelos serviços. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS

5.1 - ABERTURA DE CONCURSOS

“Despachos efectuados pelo Presidente em Exercício entre 6 de Julho e 17 de Julho de 2009, determinando a abertura de concursos para aquisição de bens e serviços e empreitadas, com base na competência própria que lhe confere a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, no uso dos poderes que lhe são conferidos, nos termos da alínea a) do número um do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; por serem de valor estimado inferior a € 149.639,37 (30.000 contos): -----

1- Aquisição de Bens e Serviços: Instalação de Gás Canalizado nos Blocos Habitacionais Municipais 5, 7, 8 e 9 – Chão da Feira – Constância -----

Data do Despacho: Abertura do concurso por despacho de 06/07/2009 -----

Tipo de Procedimento: Ajuste Directo (alínea a) do nº 1 do Artigo 20º do Decreto-Lei 18/2008, de 29/Janeiro). -----

Valor Estimado: € 6.400,00 (IVA não incluído).” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

5.2 - ADJUDICAÇÃO DE BENS E SERVICOS

“Relação dos despachos efectuados pelo Presidente em Exercício no período compreendido entre o dia 6 de Julho de 2009 e 17 de Julho de 2009, determinando a adjudicação de aquisição de bens e serviços, com procedência do respectivo concurso, com base na competência própria que lhe confere a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, no uso dos poderes que lhe são conferidos, nos termos da alínea a) do número um do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; por serem de valor estimado inferior a 149.639,37 euros (30.000 contos): -----

1- Designação do Bem/Serviço: Pintura dos Blocos Habitacionais Municipais nºs 5, 7, 8 e 9 – Chão da Feira – Constância -----

Data do Despacho de Adjudicação: 6/Julho/2009 -----

Modalidade: Ajuste Directo -----

Fornecedor: Rogério & Francisco, Lda de Abrantes -----

Valor da Adjudicação (s/IVA): € 11.600,00 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

2- Designação do Bem/Serviço: Elaboração de Documento de Enquadramento Estratégico e Candidatura ao QREN – POVT -----

Data do Despacho de Adjudicação: 10/Julho/2009 -----

Modalidade: Ajuste Directo -----

Fornecedor: Trajectórias de Silva A. Gomes & Duarte, Lda de Vila das Aves -----

Valor da Adjudicação (s/IVA): € 8.650,00 -----

3- Designação do Bem/Serviço: Instalação de Gás Canalizado nos Blocos Habitacionais Municipais 5, 7, 8 e 9 – Chão da Feira – Constância -----

Data do Despacho de Adjudicação: 16/Julho/2009 -----

Modalidade: Ajuste Directo -----

Fornecedor: Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. de Lisboa -----

Valor da Adjudicação (s/IVA): € 6.400,00.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

5.3 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADAS -----

“Relação dos despachos efectuados pelo Presidente em Exercício no período compreendido entre o dia 6 de Julho de 2009 e 17 de Julho de 2009, determinando a adjudicação de empreitadas, com procedência do respectivo concurso, com base na competência própria que lhe confere a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, no uso dos poderes que lhe são conferidos, nos termos da alínea a) do número um do artigo 18.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; por serem de valor estimado inferior a 149.639,37 euros (30.000 contos): -----

1- Empreitada: Urbanização de Aldeia de Santa Margarida – 1ª Fase -----

Data do Despacho de Adjudicação: 8/Julho/2009 -----

Modalidade: Ajuste Directo -----

Fornecedor: Imoconstância – Construção Civil e Imobiliária, S.A. de Constância -----

Valor da Adjudicação (s/IVA): € 121.606,86.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

5.4 - EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA – PAVIMENTOS TÊRREOS” -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Encontrando-se em execução a empreitada com a designação “ Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada”, foi detectado pelo Eng.º Sérgio Correia, na qualidade de representante do dono da obra, que acompanha a execução dos respectivos trabalhos, omissões no mapa de quantidades de trabalho, que embora constem do projecto, designadamente nas peças desenhadas, folha PR22, não faziam parte da proposta da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

adjudicatária ALPESO – Construções, SA, uma vez que estavam omissos nas medições que serviram de base ao caderno de encargos aprovado no concurso público. -----

Foi entretanto consultado o projectista, que confirmou a necessidade de efectuar estes trabalhos, apresentando as medições detalhadas, documentos que se anexam à presente informação e que dizem respeito à camada de fundação do piso térreo do edifício (piso -1 e piso0), e que constam do seguinte: -----

- a. Fornecimento, colocação e compactação de camada de tout-venant com 0,20m de espessura, numa área de 2.492,10 m². -----
- b. Fornecimento e colocação de betão C16/20 armado com malha sol CQ30, com uma espessura de 0,10m, numa área de 2.625,50 m². -----
- c. Fornecimento e colocação de filme de polietileno de 200gr, numa área de 2.569,78 m². -----

Foi igualmente apresentado pelo gabinete projectista um orçamento para a sua execução, que igualmente se junta à presente informação e que representa um investimento total de 54.061,36€. Os preços unitários são preços correntes, dentro dos valores praticados na zona, para trabalhos da mesma natureza e grau de complexidade. -----

Todos os trabalhos referidos, são pela sua própria natureza indispensáveis à conclusão da empreitada em curso e para além disso, a sua execução poderá ser efectuada sem impedir o ritmo normal dos restantes trabalhos, uma vez que podem ser executados individualmente e por conseguinte separados dos restantes. -----

Independentemente da necessidade na execução dos referidos trabalhos, uma vez que se trata de uma omissão no mapa de quantidades de trabalho, poderá o Dono da Obra, se assim o entender, dentro o que a lei prevê, despoletar o processo de responsabilização do projectista. Assim, para finalizar, propõe-se que sejam aprovados os trabalhos em apreço, com a celeridade possível, por forma a poder ser iniciada a execução da laje do piso 1, evitando desta forma que os trabalhos da empreitada em curso sejam suspensos até à sua aprovação.

Assim, os trabalhos a que se refere a empreitada identificada em epígrafe, têm como objectivo principal garantir a estabilidade dos pavimentos térreos, com vista a servir de suporte, quer ao revestimento final dos mesmos, quer à estrutura de apoio da cofragem para a betonagem das lajes maciças, respectivamente dos tectos dos piso -1 e 0. -----

Os trabalhos em causa, em conformidade com o mapa de quantidades de trabalho que se anexa e que serviu de base ao orçamento igualmente apresentado pelo gabinete projectista, representam um volume total de investimento de 54.061,36 € + IVA. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

Em virtude da autarquia não dispor dos meios humanos, nem dos equipamentos necessários para a execução do trabalho em apreço em tempo útil, tendo em consideração outros trabalhos e compromissos já assumidos com outras tarefas, propõe-se, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que o ajuste directo seja o procedimento adoptado para a empreitada, por terem os trabalhos um valor, estimado, inferior a 150.000,00 €. -----

Propõe-se ainda, em cumprimento do artigo 112.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º e com o n.º 2 do artigo 113.º do já referido diploma legal, que seja, salvo opinião em contrário, formulado convite à empresa abaixo identificada, por ser de reconhecida capacidade e qualidade na execução deste tipo de trabalhos e ainda por nos anos económicos de 2007, 2008 e 2009 não ter o Município de Constância adjudicado a esta empresa, na sequencia de ajuste directo adoptado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a 150.000,00 €. -----

Em conformidade com a alínea a) do n.º1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato o “convite à apresentação de proposta” e o “caderno de encargos”. Junta-se à presente informação, minuta desses documentos, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

Face ao exposto na presente informação, propõe-se a aprovação do caderno de encargos relativo à empreitada de “ Centro Escolar de Santa Margarida da Coutada – Pavimentos Térreos “ e do convite à apresentação de proposta à empresa ALPESO - Construções, SA, adoptando-se assim o procedimento do ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a realização de trabalhos, no montante de € 54.061,16 (cinquenta e quatro mil sessenta e um euros e dezasseis cêntimos), assim como aprovar o caderno de encargos e o convite para apresentação de proposta para realização dos trabalhos, nos termos e condições definidos na Informação prestada pelos serviços. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

6. EDUCAÇÃO E ENSINO

6.1 - TRANSPORTES ESCOLARES 2009/2010

INFORMAÇÃO DA VICE-PRESIDENTE DR.ª JÚLIA AMORIM: “No âmbito dos encargos financeiros com os transportes escolares sugere-se que a Câmara Municipal: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

- suporte os encargos com os transportes escolares, do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Secundário aos alunos do concelho que frequentem a Escola Básica e Secundária Luís de Camões; -----

- suporte os transportes escolares de alunos do concelho que se matriculam em estabelecimentos de ensino de Constância, mas que, na altura, lhe foi recusada a matrícula;

- suporte os transportes de alunos residentes no concelho, que frequentem cursos noutros estabelecimentos de ensino, cujas áreas não funcionem em Constância; -----

- suporte os transportes escolares dos alunos não residentes no concelho a frequentarem a Escola Básica e Secundária Luís de Camões, mediante apresentação de informação do Agrupamento justificando a pertinência destes alunos no estabelecimento de ensino; -----

- não suporte despesas com transportes escolares de alunos que se matricularam em estabelecimentos de ensino fora do concelho, podendo fazê-lo em Constância.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação da Autarquia nos transportes escolares para o ano lectivo de 2009/2010, nos termos e condições definidos na Informação prestada pelos serviços. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

-----7. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

7.1 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE: Ofício n.º 47/2009, datado de 13 de Julho de 2009, solicitando a colaboração desta autarquia na oferta de artigos ou outro donativo, para atribuir aos participantes dos Torneios de Futsal e Chinquilho e Peddy-Papper, a levar a efeito no dia 25 de Julho do corrente ano, Dia do Desporto. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ofertar um troféu. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

7.2 - PARÓQUIA DE MONTALVO: Carta datada de 10 de Julho de 2009, solicitando a cedência de papel para fazer flores, a fim de embelezar as ruas da aldeia, no âmbito das Festas de N.ª Senhora da Assunção, a realizar em Montalvo a 15 de Agosto do corrente ano.

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o solicitado de acordo com as disponibilidades da Autarquia. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

7.3 - CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO - CASA DA BOAVISTA: E-mail datado de 14 de Julho de 2009, solicitando a possibilidade das crianças e monitores visitarem o Parque Ambiental e a Vila de Constância de forma gratuita. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o solicitado, tendo em conta os fins prosseguidos pela Associação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

7.4 – CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA: Carta datada de 20 de Julho de 2009, solicitando autorização para a utilização do espaço público contíguo à Casa do Povo de Montalvo, para o dia 25 de Julho de 2009, a fim de levar a efeito uma actividade cultural, integrada na pré-campanha eleitoral das Eleições Autárquicas 2009. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado. -----

Vereadora Júlia Amorim não participou na discussão e votação deste assunto. -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

-----8. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

8.1 - SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE: Ofício n.º 8/09, datado de 27 de Janeiro de 2009, enviando ficha de Candidatura do Plano de Actividades Desportivas da Época 2008/2009. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir uma comparticipação no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

8.2 - ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: Ofício n.º 4/2009, datado de 30 de Janeiro de 2009, enviando relatório final de actividades e respectivos documentos comprovativos da realização efectiva das despesas, relativas ao ano de 2008. -----

INFORMAÇÃO: “PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO – ACTIVIDADES CULTURAIS 2008 / APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO -----

1) Colectividade: -----

- Associação Filarmónica Montalvense 24 de Janeiro -----

2) Análise e Informação: -----

- Apresentados relatórios da actividade e documentos de despesa. Após ter conferido todos os documentos, verificou-se ter sido realizado o plano de actividades descrito na respectiva Candidatura. -----

3) Despesas apresentadas: -----

- No entanto e após conferência dos documentos de despesa, verificou-se que a “Reparação de Instrumentos / Aquisição de Acessórios para instrumentos”, no valor de €369,78 ficou aquém dos valores apresentados na candidatura (€ 750,00). Por outro lado, a Colectividade apresentou despesas referentes à Aquisição de Instrumentos no valor de € 215,00, os quais, conforme deliberação da Câmara de 20/02/2008, deverá ser objecto de análise para eventual atribuição de subsídio. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ACTA N.º 16/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2009

4) Conclusão: -----
- Em fase do exposto, em função do estipulado no respectivo Contrato-Programa e dos acertos a efectuar tendo em conta a verba já atribuída (1.ª tranche) e a verba a pagar, a colectividade tem direito ao pagamento da 2.ª Tranche, no valor de € 1.619,78. -----
- Ainda em face do exposto, os documentos referentes à Aquisição de Instrumentos deverão ser objecto de deliberação de Câmara. -----

5) Informação Adicional: -----
- A respectiva verba para pagamento da 2.ª tranche foi já alvo da correspondente cabimentação, de acordo com documentos em anexo.” -----
A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir uma comparticipação no montante de € 215,00 (duzentos e quinze euros), com vista à aquisição de instrumento musical, de harmonia com as especificações constantes do Relatório. -----
Deliberação aprovada em minuta no final da reunião. -----

-----9. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim *Francisco*, Chefe de Divisão Administrativa, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

O Presidente da Câmara,

Francisco

O Chefe de Divisão Administrativa,

Francisco
